

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-1085

**PROJETO DE LEI N° 131 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 86.000,00, (OITENTA E SEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 86.000,00, (Oitenta e seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

7	ÓRGÃO: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: 702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2044	Proj./Ativ. 2.044 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 6.036,65
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 67.361,74
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.522,02
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.079,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 86.000,00</b>

Art. 2º O crédito ESPECIAL serão cobertas pela excesso de arrecadação da seguinte dotação orçamentária, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4001)	R\$ 86.000,00
<b>Total</b>	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR DOELER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Silvana Tassinari Taschetto  
Secretaria Municipal da Administração

---

Arthur Sergio H. Filho  
Procurador Municipal

---

Marta Helena Lenz  
Secretaria Municipal da Fazenda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 131 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 131 de 07 de dezembro de 2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$86.000,00, (OITENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O objetivo deste Projeto de Lei é o de proporcionar o processamento da Folha de Pagamento no recurso 4001 do Hospital Municipal e Pronto Atendimento.
- Seguem demonstrativos de excesso de arrecadação e do exercício anterior.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

Victor Doeler  
Prefeito Municipal